

"O HUMOR E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO: TEORIA E JURISPRUDÊNCIA", DE JOÃO PAULO CAPELOTTI

*"O HUMOR E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO: TEORIA
E JURISPRUDÊNCIA", BY JOÃO PAULO CAPELOTTI*

ADRIEL BORGES SIMONI

Mestrando em Direito Negocial pela -Universidade Estadual de Londrina- UEL. Advogado.
adrielsimoni@hotmail.com

DADOS BIBLIOGRÁFICOS: CAPELOTTI, João Paulo. *O humor e os limites da liberdade de expressão: teoria e jurisprudência*. São Paulo: Dialética, 2022.

O humor e os seus limites encontram-se na ordem do dia, não há dúvida. Não faltam situações para que a discussão se reacenda de modo febril nas redes sociais, como se pôde verificar na fatídica cerimônia de entrega do Oscar 2022, cujas premiações foram ofuscadas pela agressão do ator Will Smith ao comediante Chris Rock, em pleno palco, diante dos olhos de todos os presentes. Todavia, a vulgaridade dos argumentos tecidos na rede a respeito das fronteiras humorísticas não empolga, como há muito prenunciava Umberto Eco ao detectar que o advento da internet havia legitimado opiniões de legiões de imbecis.

Em obra de recente publicação, João Paulo Capelotti demonstra por meio de uma investigação interdisciplinar que os limites jurídicos da liberdade de expressão humorística não se atêm única e necessariamente aos aspectos éticos e morais da piada, desmistificando-se com maestria a obsolescência da dualidade do "bom humor" e do "mau humor" como viga-mestra no apontamento das fronteiras humorísticas.

Em um primeiro plano, a obra *O humor e os limites da liberdade de expressão: teoria e jurisprudência* situa o leitor no universo do risível e concentra seus esforços na compreensão da mensagem humorística segundo a ótica dos seus mais proeminentes e pioneiros pensadores, especificamente Thomas Hobbes e sua teoria da superioridade, Sigmund Freud e suas considerações psicanalíticas sobre os chistes, além da captação das ideias centrais de Henri Bergson e Luigi Pirandello. A mescla das ideias

dos autores se soma ao clássico diagnóstico social de Gilles Lipovetsky e aos apontamentos certos do historiador do humor Elias Thomé Saliba.

Longe de ser um exaustivo fichamento dos pensadores do humor, a condensação das ideias dos autores e o fluxo no qual é apresentada prepara o leitor para compreender a liberdade de expressão como o grande fundamento no qual se ergue a mensagem humorística, oportunidade em que se utiliza de profunda pesquisa em direito comparado, notadamente a jurisprudência norte-americana que orbita em torno da Primeira Emenda – seguramente um dos pontos altos da obra.

Pavimentado o caminho ontológico do humor e os pressupostos jurídicos nos quais se funda sua proteção, Capelotti aponta dentro da dogmática jurídica civilística uma inadequação na aferição do dano ressarcível por meio do instituto do abuso de direito, evidenciando-se a discricionariedade do julgador quanto à apreciação do que viria a ser um humor abusivo, na medida em que arremessa o magistrado a uma função que claramente não lhe compete, a de crítico de arte.

Reconhecendo-se a responsabilidade subjetiva do produtor de conteúdo humorístico, a obra dissecou um sem-número de julgados dos Tribunais pátrios, ora saudando os critérios fundamentadores das decisões prolatadas e ora os criticando com base nas premissas erigidas no decorrer da obra, indispensáveis para que se possa impor ao humorista um dever indenizatório para com o alvo da piada.

Capelotti sugere um afastamento de critérios subjetivos (estéticos ou morais) na aferição da responsabilidade civil dos alvos do humor por meio de uma análise do contexto em que a mensagem humorística foi propagada e da sua real percepção como tal. Esse momento é aquele em que se dialoga com os elementos ontológicos da comédia erigidos no capítulo inicial da obra, sem olvidar de aspectos vitais dos direitos da personalidade, como o consentimento na concessão do direito de imagem em pegadinhas televisivas e a mitigação desse mesmo direito quando o alvo humorístico se perfaz em celebridades e pessoas públicas.

Além da análise do humor em sede de responsabilidade civil, certamente a construção mais robusta da obra, o autor busca avaliar a possibilidade de tutelas inibitórias com o objetivo de restringir o humor em programações televisivas e plataformas de conteúdo, evidenciando-se os malabarismos linguísticos adotados pelos julgadores quando optam pela inibição, em uma tentativa de diferenciação da tutela jurisdicional de censura, conclusão mal digerida pela obra, que aponta para o risco de um paternalismo estatal impulsionado por um moralismo nervoso, cujo resultado afigura-se incerto.

Concernente às tutelas reparatórias, a obra não se limita a incitar o debate, mas aponta caminhos concretos no âmbito da responsabilidade civil, critérios objetivos para imposição de dever indenizatório do humorista no exercício da sua atividade. Quanto às tutelas inibitórias, o livro funciona como um prudente alerta sobre o risco real de censura ante a evidência de resultados incertos da sua imposição.

Trata-se de leitura obrigatória para os estudiosos do humor, da responsabilidade civil e da liberdade de expressão, cujo posicionamento enfático a respeito dos temas tratados não se revela truculento, mas erudito e equilibrado, como se Capelotti dissecasse o objeto de sua pesquisa munido do sorriso irônico de Sócrates na busca pela verdade.